DECRETO Nº. 15.606/23

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, e considerando:

- a necessidade de agente público para assessorar, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, no controle e registros relativos ao arquivo físico e, especialmente, sua virtualização;

- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto(a), a fim de evitar o comprometimento do resultado finalístico necessário;

- que o(a) servidor(a) efetivo(a) especificado(a) conhece as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4° do art. 11 da Lei nº 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de assessoramento no âmbito da Procuradoria-Geral do Município nas ações específicas de controle, registro e manutenção do arquivo físico do setor e, especialmente, para proceder à virtualização de documentos, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função, em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, à servidora Maria Glória Severino Teixeira – matrícula 9902139-0, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da referida Lei.

Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento dar-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.04.12 08:44:54 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.04.12 08:34:58 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município